40 (42)

Senhor

Diz D. Rosa Maria da Conceição, que tendo D. Maria Joaquina da Conceição vendido a supp.e a posse, e benfeitorias de seis braças de terreno da Chacara n.º 80 da Rua do Lapê na Lagoa de Rodrigo de Freitas, para o que se habilitou a supp.e com as competentes formalidades, obrigando se ás condições impostas, e confirmadas do L.mo Presidente do Thezouro Nacional datada de 18 de Junho de 1856, quer a supp.e trocar esses terrenos referidos por outros seis braças dos n.mos terrenos que fazem rumo com os terrenos de Miguel Pereira de Mello, e por que estejão ambas as partes contrahentes accordes, e nas possão realizar o contracto de permuta sem prévia licença de V. M. Imperial

P. a V. M. I. haja de permitir, e confirmar o contracto referido segundo as formalidades da Lei.

E. R. M.

Como Procurador
Luiz Joaquim da Silva Freitas

18 25/9 56
Lº 2º fl. 157 v.

B.a Jan.º 24 de Nov.º 1856.

50